



**Prefeitura Municipal de
TRÊS DE MAIO**

LEI Nº 3.027, DE 18 DE JANEIRO DE 2018

(Origem Legislativa)

Altera a redação do Art. 3º da Lei nº 2.848, de 19 de janeiro de 2015 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL** Faço saber que a Câmara de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Legislativo Municipal a alterar o Art. 3º da Lei Municipal nº 2.848, de 19 de janeiro de 2015 que passará a ter a seguinte redação:

"Art. 3º O auxílio-alimentação, no valor de R\$ 423,69 (quatrocentos e vinte e três reais com sessenta e nove centavos), será pago juntamente com a folha de pagamento correspondente aos vencimentos mensais.

Parágrafo único. Os vales-alimentação serão pagos aos servidores ativos e aos contratados emergencialmente durante o gozo de férias, afastamento em virtude de acidente em serviço ou doenças ocupacionais equiparadas e licença gestante."

Art. 2º Os demais dispositivos da Lei nº 2.848/2015 ficam inalterados.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos, a partir de 1º de janeiro de 2018.

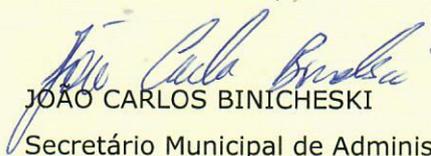
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS DE MAIO, EM 18 DE JANEIRO DE 2018.


ALTAIR FRANCISCO COPATTI
Prefeito Municipal


FLÁVIO VOLNEI PAGEL

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Três de Maio

Registre-se e Publique-se


JOÃO CARLOS BINICHESKI

Secretário Municipal de Administração

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas.